



## Justiça atende pedido de ex-fumante em Porto Alegre

O juiz da 6ª Vara Cível de Porto Alegre (RS), Marco Antonio Angelo, mandou a Souza Cruz e a Phillip Morris provar que a nicotina “não é substância causadora de dependência”. O entendimento foi firmado durante o julgamento de uma ação indenizatória contra as empresas tabagistas.

É uma das primeiras decisões desfavoráveis à Souza Cruz que vem obtendo sucessivas vitórias na Justiça brasileira.

O juiz afirmou que “a relação entre o autor e as demandadas é de consumo”. A Souza Cruz já recorreu da decisão.

Ele disse que “o demandante é hipossuficiente, sendo verossímil a alegação de que a nicotina é substância que causa dependência”. O juiz fundamentou a decisão no artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

### Início do litígio

Um ex-corretor de imóveis afirma que fumou dos 15 aos 70 anos de idade. Por isso, teria contraído câncer de garganta. De acordo com notícia divulgada no site **Espaço Vital**, o ex-corretor teve que se submeter a uma laringectomia total, em fevereiro de 2000. O ex-fumante ficou sem voz depois da cirurgia. Ele alega que o fumo causou o câncer e quer indenização.

Atualmente, existem 259 ações propostas por fumantes, ex-fumantes e seus parentes contra a Souza Cruz em todo o país. Em São Paulo, 79 ações estão em andamento. De acordo com dados da Souza Cruz, São Paulo é o Estado que possui o maior número de ações. Em segundo lugar, está o Rio de Janeiro com 34. No Rio Grande do Sul, há 27 processos e, em Minas Gerais, 26. Em Santa Catarina correm quatro casos.

(Leia [notícia](#) sobre pedido de mais de R\$ 2 milhões em ação movida contra a Souza Cruz).

Processo nº 104.951.976

### Date Created

30/04/2002